

RESOLUÇÃO Nº 18/17-COPLAD

Altera a Resolução 15/91-CA que estabelece o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, criando a Diretoria Disciplinar.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e consubstanciado no Parecer nº 46/17 exarado pela Conselheira Ana Paula Mussi Szabo Cherobim no processo nº 158405/2016-33 e por maioria de votos (24x01),

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso IX no artigo 2º da Resolução 15/91-CA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Reitoria, órgão executivo superior da Universidade, compõe-se de:

- I - Conselho de Direção da Reitoria;*
- II- Gabinete do Reitor;*
- III- Órgãos Suplementares e de Administração Geral;*
- IV- Gabinete do Vice-Reitor;*
- V- Pró-Reitorias;*
- VI- Superintendência de Infraestrutura;*
- VII- Superintendência de Comunicação e Marketing;*
- VIII- Agência UFPR de Internacionalização; e*
- IX – Diretoria Disciplinar.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 24 de maio de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca